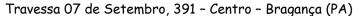


CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

Lei de Criação nº 3.840/2005





Edital nº 001/2023 – CMCF, 09 de março de 2023.

A Presidência de Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina do Município de Bragança -CMCF-, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sociedade Civil organizada para participar da Eleição para a gestão 2023 – 2025.

CONSIDERANDO a Lei Nº 3.840/2005, de Criação do Conselho Municipal da Condição Feminina, em seus Artigos 3º e 5º que tratam da Composição do Colegiado.

CONSIDERANDO o Processo Especial Eleitoral para a escolha dos membros do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF-, gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO a divulgação deste Processo Especial Eleitoral como estratégia para democratizar e ampliar a participação da Sociedade Civil na qualidade de eleitora candidata.

RESOLVE

Enunciar as informações e orientações, que se seguem, quanto ao Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Condição Feminina – CMCF -, que se dará mediante a escolha dos 05 (cinco) membros da Sociedade Civil, em conformidade com os Artigos 3º e 5º da Lei Nº 3.840/2005, da criação do referido Conselho.

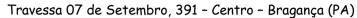
Artigo 1º - Serão eleitas em Assembleia Geral no dia 11 de abril de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, às 09 (nove) horas, conforme este Edital, 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Condição Feminina de Bragança – CMCF -, gestão 2023/2025.

Artigo 2º - Ficam consideradas habilitadas para o processo de eleição do seguimento Sociedade Civil, todas as Entidades que compõem o referido Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

Lei de Criação nº 3.840/2005





Artigo 3º - Cada entidade ou órgão da Sociedade Civil que preencha os critérios estabelecidos por este Edital será representado (a) por 01 (um) de seus membros, o qual votará em 05 (cinco) entidades habilitadas para o exercício do mandato de 2023 a 2025, no Conselho Municipal da Condição Feminina- CMCF.

Artigo 4º - As inscrições para Registros de Entidades no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF para a candidatura à membresia do referido Conselho serão realizadas no período de 14 a 24 de março de 2023, impreterivelmente, das 08 (oito) às 12 (doze) horas, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, sendo, devidamente, protocolados.

- I As inscrições serão efetivadas mediante a apresentação e entrega da seguinte documentação:
 - a) Ofício da Entidade solicitando o registro no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF e solicitando inscrição para concorrer ao Processo Eleitoral CMCF;
 - b) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Cópia do Estatuto Social da Entidade;
 - d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Entidade;
 - e) Ata de Fundação;
 - f) Relatório das Atividades Desenvolvidas no Ano 2022:
 - g) Endereço atualizado com telefone para contato.

II – Para o deferimento de Registro de Entidade como membro do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, as inscrições serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral do referido Conselho, no período de 27 a 28 de março de 2023.

Artigo 5º - A divulgação do resultado parcial da análise descrita no parágrafo II, do Artigo anterior, quanto ao deferimento dos pedidos de Registro das Entidades inscritas para concorrer à Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, será realizada no dia 29 de março de 2023, às 10hs, mediante a publicação da Relação



CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

Lei de Criação nº 3.840/2005





Nominal das Entidades da Sociedade Civil, no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

Parágrafo Único: As entidades que tiveram seus registros indeferidos no Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Condição Feminina – CMCF - terão um prazo de 02 (dois) dias, a saber, 30 e 31 de março de 2023, para entrarem com pedido de recursos, os quais serão recebidos no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS-, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

Artigo 6º - A homologação final dos Registros das Entidades que estarão aptas a concorrer ao Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, será divulgada no dia 04 de abril de 2023 no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, mediante exposição da Relação Nominal das Entidades.

Artigo 7º - A realização de Assembleia Específica de Eleição e Posse ocorrerá no dia 11 de abril de 2023, às 09 (nove) horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

Artigo 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Bragança, 09 de março de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina